



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.031

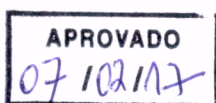
PROJETO DE LEI Nº 12.161, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê publicidade dos benefícios fiscais e creditícios concedidos pelos órgãos da Administração direta ou indireta.

PARECER Nº 12

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" -, confere ao Projeto de Lei em exame a competência para legislar sobre assunto em tela, bem como, quanto à iniciativa - art. 13, I, c/c o art. 45 – que é concorrente, sendo a matéria de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei.

O intento tem o objetivo de prever publicidade dos benefícios fiscais e creditícios concedidos pelos órgãos da Administração direta ou indireta, assunto que encontra suporte no princípio da transparência da Administração Pública, sendo uma das noções básicas para a construção de uma democracia sólida, conforme o Parecer da Consultoria Jurídica da Casa, de fls. 06/11, o qual subscrevemos na sua totalidade.

Face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria. É o parecer.



Sala das Comissões, 07/02/2017

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA